

**Data da reunião ordinária: 16-01-2001**

**Início da reunião: 16.30 horas**

**Términus da reunião: 20.30 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento que comparecem à reunião:**

**Presidente:** José Pereira da Cunha

**Vereadores:**

Olímpia Maria das Neves Valentim  
Carlos Alberto Alves da Silva  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos  
Luis Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
António Silvino da Costa Ferreira

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Noémia Lopes Pereira Catroga Varela

**Cargo:** Chefe de Repartição da Divisão Administrativa

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

## LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

### **LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi entregue e lida a acta da reunião realizada em 8/1/2000, que depois de corrigida foi aprovada.

## EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

### **CONTA CORRENTE DO EMPRÉSTIMO NO VALOR DE 400.000 CONTOS**

- A Câmara tomou conhecimento da Conta Corrente relativamente ao empréstimo no valor de 400.000 contos, conforme deliberação desta Câmara Municipal de 15 de Junho de 1999.

## POLIDESPORTIVO

### **POLIDESPORTIVO – 2ª FASE – MINUTA DO CONTRATO**

- De acordo com o nº 1 do 72 do D. L. nº 55/95, de 29 de Março, após adjudicação à Firma " Construções Aquino & Rodrigues, S.A.", a Câmara aprovou por maioria e rubricou a minuta do contrato da empreitada do " Polidesportivo - 2ª Fase".

- Absteve-se o Vereador Senhor Costa Ferreira por não conhecer alguns pontos do processo.

- Também se abstiveram os Srs Vereadores do PSD.

## MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO

### **MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO – EDIFÍCIO 9**

- Do Gabinete de Apoio Técnico foi presente o projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso do "Edifício 9 do Museu Nacional Ferroviário".

- Devido à especificidade da obra e ao montante do seu orçamento, elaboraram o Programa de Concurso Limitado, indicando para o efeito as seguintes empresas:

- "Silvério & Melro, S.A.;

- Ecoedifica - Ambiente e Infraestruturas e Construções, S.A.;

- Planotejo, Cooperativa Ribatejana de Construção Civil, C.R.L.;

- Armindo Rodrigues dos Santos; e

- Gaia Pinto - Construções, Lda<sup>a</sup>.

- A Câmara, tomando conhecimento deliberou aprovar e rubricar o presente projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, procedendo à abertura do respectivo concurso.

- Mais deliberou, além das empresas indicadas, convidar as firmas Listorres e Joalis, sediadas no Concelho.

## MERCADO MUNICIPAL

### **MERCADO MUNICIPAL – LOJA Nº 45**

- Petição de António Cruz Dias, a solicitar em virtude de se encontrar a constituir uma firma , Sociedade por Quotas, com a sua esposa e filhos, que o recibo da renda da loja nº 45 do Mercado Municipal seja passado em nome de António Cruz Dias, Lda<sup>a</sup>.

- Para o efeito os respectivos serviços prestaram a seguinte informação:

- " O requerente solicita que lhe seja autorizado constituir uma sociedade com a esposa e filhos e que a partir dessa data a taxa da loja nº 45 do mercado municipal, possa constar António da Cruz Dias, Lda<sup>a</sup>.

- O Regulamento do Mercado Municipal em vigor refere que ... " Artº 46º - Aos detentores dos títulos de ocupação não poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a cedência total ou parcial a terceiros dos respectivos lugares".

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, indeferir o pretendido por contrariar o Regulamento do Mercado Municipal.

### **PISCINA MUNICIPAL**

#### **PISCINA MUNICIPAL-AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA PISCINA MUNICIPAL**

- Do Técnico Superior de Desporto, foi presente um estudo relativamente à "Avaliação da Qualidade da Piscina Municipal do Entroncamento", tendo o Sr. Vereador Jaime Ramos prestado o seguinte parecer:
  - "Um dos pontos negativos é sem dúvida o funcionamento do bar. Isto tem sido alertado pelo Sr. Encarregado e mais recentemente pelo Dr. Vitor Frutuoso (Técnico Superior de Desporto).
  - Sou da opinião que esta Câmara deverá tomar uma atitude drástica.
  - O bar é frequentado por milhares de crianças, adultos e acompanhantes, não corresponde ao fim a que se destina. Caso a Câmara assim o entenda, proponho-me a alterar esta situação, mesmo que tal tenha custos financeiros".
  - A Câmara tomou conhecimento, tendo por unanimidade relevado o documento apresentado que na opinião de todos se encontra bem elaborado.
  - O Sr. Vereador António Ferreira elogiou a avaliação feita pelo Técnico Vitor Frutuoso e acrescentou que do estudo não consta só o problema do bar.
  - O Técnico levantou outros problemas como a formação do pessoal e a sua preparação que também deveriam ser aqui analisados.

### **PISCINA EXTERIOR**

#### **COBERTURA DA PISCINA ENTRONCAMENTO – ESTUDO PRÉVIO**

- A Câmara tomou conhecimento do Estudo Prévio da Cobertura da Piscina do Entroncamento, apresentada pelo Gabinete de Apoio Técnico.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **REG.MUNIC.LIQ.COBRANÇA E TAXAS PELO LICENC. DE OBRAS PART. EDIF. URBANAS**

- Do Chefe da D.A.U.O.P., foi presente a seguinte informação, referente ao " Regulamento Municipal para Liquidação e Cobrança de Taxas pelo Licenciamento de Obras Particulares e Ocupação de Edificações Urbanas - Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas (T.U.) - Actualização dos Coeficientes:"
  - "Para conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e devidos efeitos junto se anexa a Tabela de Taxas e Licenças referente ao licenciamento de obras particulares e ocupação de edificações urbanas, bem como a nova fórmula para a Taxa Urbanística - T.U., de acordo com a deliberação de 27 de Novembro de 2000, para entrar em vigor a partir de 1 Janeiro de 2001."
  - A Câmara, após tomar conhecimento, deliberou por unanimidade, proceder de acordo.

### **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

#### **REVISÃO DO CONTRATO DE CONC. DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA**

- Na sequência da consulta formulada ao Dr. António Rebordão Montalvo, relativamente à " Revisão do Contrato de Concessão de distribuição de energia eléctrica", foi presente o seguinte parecer:
  - ... " Parecer
  - 1 - O contrato acima referido estabelece as condições a que obedece a distribuição de energia eléctrica em baixa tensão pela EDP no concelho do Entroncamento, mediante concessão do respectivo Município.

- 2 - A distribuição de energia eléctrica em baixa tensão é matéria do âmbito da competência dos municípios, os quais podem exercê-la em regime de exploração directa ou em regime de concessão.

- Quando pretendam concessionar essa actividade, os municípios podem fazê-lo a favor da Electricidade de Portugal, E.P. (EDP), de empresa pública de âmbito local ou regional, ou de cooperativas. É esta a disciplina a que obedece a concessão deste serviço, de acordo com a norma do nº 3 do art. 1º do Dec. Lei nº 344-B/82, de 1 de Setembro (1).

- 3 - No seu Cap. II, o contrato de concessão em análise regula a matéria relativa ao "início, duração, resgate e condições de fim da concessão".

-O início da concessão foi fixada no dia 1 de Setembro de 1982 - cfr. art. 11º do contrato.

- Por sua vez o artº 12º do mesmo documento remete para o regime estabelecido no Dec. Lei nº 344-B/82 quanto à duração, resgate e condições de fim da concessão.

- 4 - Assim, a resposta à questão central da consulta da Câmara Municipal do Entroncamento tem de ser encontrada na análise das normas pertinentes daquele diploma legal.

- 5 - O seu art. 3º, nº 1 fixa em 20 anos o prazo geral de duração dos contratos de concessão entre os Municípios e a EDP, admitindo a sua renovação por iguais períodos de tempo.

- A renovação do contrato não poderá, porém, operar-se se entretanto tiver lugar a denúncia do contrato por qualquer das partes.

- De acordo com aquela norma, na redacção dada pelo Dec. Lei nº 341/90, de 30 de Outubro, a denúncia do contrato deve ter lugar "no termo do prazo ou das suas prorrogações, devendo ser manifestada com uma antecedência mínima de dois anos".

- 6 - Quando tenha lugar a denúncia da concessão, o concedente (no caso o Município) deve pagar uma indemnização que compreenderá apenas "o valor líquido do património próprio da entidade concessionária (no caso a EDP) afecto à exploração"

- É o que se estabelece no nº 1 do art, 7º do Dec. Lei nº 344/-B/82, com a redacção do Dec. Lei nº 341/90.

- 7 - Como resulta do normativo legal e das próprias cláusulas contratuais, não há impedimento a que o contrato seja revisto, caso haja acordo da EDP para o efeito.

- Na ausência desse acordo, a lei faculta às partes a denúncia do contrato nos termos do artº 3º acima citado.

- 8 - O contrato foi celebrado em 22/8/1985. O prazo de 20 anos da sua vigência cessará em 22/8/2005.

- Como uma eventual denúncia do contrato deve ser manifestada com a antecedência mínima de dois anos, o contrato renovar-se-á por mais 20 anos se não for denunciado até 22/8/2003.

- Quer isto dizer que, se a Câmara Municipal pretende rever o contrato, deve iniciar o processo negocial desde já, de modo a poder denunciá-lo naquela data se as negociações fracassarem.

- É este, s.m.o., o meu parecer."

- A Câmara, tudo visto e analisado, e tendo conhecimento que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, se está a debruçar sobre este assunto com outros Municípios, deliberou por unanimidade solicitar-lhe parecer.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **CONST. ESTRUTURA METÁLICA ARMAZÉM-ANTÓNIO CARLOTO DE CASTRO**

- Presente uma exposição, em nome de António Carloto de Castro, Ld<sup>a</sup>., relativamente à construção de uma estrutura metálica, para armazém, na Rua 5 de Outubro, desta Cidade, expondo diversos aspectos, sobre a mesma.

- Solicita também uma reunião com esta Câmara Municipal, no sentido de se proceder aos devidos esclarecimentos e correcto enquadramento da situação.

- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou por unanimidade, fazer baixar à D.A.U.O.P., e à Jurista Dr<sup>a</sup>. Fátima, para informação e parecer.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROC. DE OBRAS Nº 47/97 – PAULO FERNANDO AMBRÓSIO FALCÃO**

- Presente o processo de obras número 47/97, em nome de Paulo Fernando Ambrósio Falcão, referente a alterações na construção de uma moradia, na Urbanização da Quinta do Bonito - lote 43, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 11/01/2001.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROC. DE OBRAS Nº 30/96 – CONSTRUÇÕES SIMÕES & SIMÕES, LD<sup>a</sup>**

- Presente o processo de obras número 30/96, em nome de Construções Simões & Simões, Ld<sup>a</sup>. , referente a alterações na construção de um edifício, na Avenida Dr. José Eduardo Vitor das Neves - lote 9, desta Cidade, conforme o projecto de Arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 9/1/2001.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PROC. DE OBRAS Nº 3/99 – ANTÓNIO LOPES DA COSTA ÂNGELO**

- Presente o processo de obras número 3/99, em nome de António Lopes da Costa Ângelo, referente à construção de um armazém, na Zona Industrial - lote A 10, desta Cidade, conforme o projecto que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 11/1/2001.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC. DE OBRAS Nº 86/00 – JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA**

- Presente o processo de obras número 86/00, em nome de José Manuel de Oliveira, referente à construção de uma moradia no Pinhal da Lameira - lote 4, desta Cidade, conforme o projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.A.U.O.P., emitido em 10/1/2001.
- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**LOTEAMENTOS****PROC. DE LOTEAMENTO Nº 3/99 – JOSÉ GASPAR PEREIRA**

- Na sequência da reunião havida entre o loteador José Gaspar Pereira e Exmo. Presidente, referente ao processo de loteamento nº 3/99, sito no Pinhal da Lameira, nesta Cidade, foi presente deste uma petição, a solicitar a emissão do respectivo alvará.
- A Câmara, tudo visto e analisado, e tomando conhecimento, deliberou encarregar o Sr. Vereador Luis Filipe Boavida de tratar o problema do recuo com o loteador.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC. DE LOT. Nº 9/99 – BRALIS, LDª E FERNANDO BRANCO**

- Presente de novo o processo de loteamento nº 9/99, em nome de Bralis, Ldª. e Fernando Branco, sito no Casal Saldanha Sul, desta cidade, que para o efeito a D.A.U.O.P., emitiu a seguinte informação:
  - " Apresentam os requerentes as alterações acordadas em reunião camarária de 11/12/2000, que consistem na não inclusão das áreas dos lotes 35 e 36 para a contabilização do número de fogos.
  - Contudo o nº de fogos a construir acaba por ser o mesmo já que o deficit relativamente ao máximo possível era superior ao decréscimo agora verificado por via desta decisão.
  - Quer-se com isto dizer que os 430 fogos previstos são inferiores em 19 mesmo não contabilizando a lotes para comércio e serviços.
  - São também introduzidas alterações no comprimento dos parques de estacionamento e os raios das curvaturas passam a ter no mínimo 8.00 metros.
  - As áreas de cedência e os lugares de estacionamento superam os valores exigidas pela Portaria 1182/92.
- O Chefe de Divisão de Administração Urbanística e Obras Particulares, Senhor Engº Fernandes, presente na reunião, reforçou a sua informação prestada, referindo que entende que o loteamento respeita o PDM.
  - Após a intervenção dos Srs Vereadores foi o mesmo posto à votação, tendo a Câmara, por maioria, indeferido o loteamento nº 9/99, por não ser cumprida a Portaria 1182/92 no que respeita às áreas de cedência, nomeadamente, para equipamentos de utilização colectiva .
  - Votaram contra os Vereadores Senhores Carlos Silva, Luis Filipe Boavida, Jaime Ramos, Fanha Vieira e Costa Ferreira.
  - Votaram a favor O Exmo. Presidente e Vereadora Senhora Olímpia Valentim, que votaram favoravelmente de acordo com o parecer emitido pelos Serviços e por não contrariar o PDM.
  - Os Vereadores Senhores Luis Filipe Boavida, Jaime Ramos, Fanha Vieira e Carlos Silva que declararam votaram contra porque além de não ser cumprida a Portaria no

que respeita às áreas de cedência, nomeadamente para equipamentos de utilização colectiva, também não concordam com as permutas propostas pelo loteador.

- O Vereador Senhor Costa Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto:

- " Depois de reler a minha declaração de voto de 17/01/2000, sobre estes loteamentos, concluí que a CDU, afinal estava cheia de razão quando propôs o destaque do terreno para a grande superfície comercial "Eleclerc". Afinal os técnicos nem sempre têm razão e afinal não existem verdades científicas e técnicas absolutas. Tudo é relativo como dizia o Albert Einstein.

- Apesar das alterações sucessivas introduzidas desde a primeira versão, penso que está ainda longe de atingir a razoabilidade, garantindo a qualidade de vida quer dos futuros moradores quer da população em geral.

- A CDU sintetiza em alguns pontos básicos os problemas desta urbanização:

- 1) A área habitacional é deficiente em espaços verdes e acessos de qualidade. Como é óbvio, as áreas comerciais são extensas, isto resultou numa concentração exagerada na zona habitacional.

- 2) As áreas de cedência estão concentradas em terrenos marginais, junto à IP 6, e em terrenos sem aptidão para construção de infraestruturas consideradas urgentes. Todos sabemos do deficit de terrenos para este efeito, mas também é verdade que eles devem ter o mínimo de condições para a edificação ou criação de infraestruturas de qualidade.

- 3) A linha de água no loteamento Norte deve permanecer a céu aberto numa faixa larga e ajardinada, para garantir segurança no escoamento das águas em alturas de grande precipitação. Em causa estão a segurança de pessoas e de bens. Esta opção evitará os inconvenientes verificados na Ribeira de Santa Catarina (esgoto subterrâneo do Entroncamento). Esta é uma solução definida em casos idênticos pelo Arquitecto Paisagista Ribeiro Telles, ilustre professor universitário e defensor das causas ambientais.

- 4) Discordo veementemente da área de permuta, constante da planta, dada como facto adquirido. Desde logo pergunto se é como o loteador quer ou como a CME quer?

- Esta questão enferma o processo de má fé e arrogância. A CME nunca poderá ou deverá trocar uma faixa de terreno com pouca aptidão para construção, em forma de triângulo ladeando uma escola, por uma faixa de terreno em zona nobre do Entroncamento. Seria um excelente negócio para o construtor e a delapidação do património municipal. Mais uma razão para o meu voto contra.

- 5) A informação do técnico segundo a qual terá havido um acordo em 11/12/2000, não corresponde minimamente à verdade. Se se refere a algum " acordo de cavalheiros", desconheço, aliás esses acordos fazem-se em casa própria (num contexto de confiança mútua) e nunca com assuntos de domínio público. O técnico deverá corrigir a informação.

- 6) Os processos confundem infraestruturas de arruamentos (rotundas) e traseiras de prédios de habitação ( em sistema de quase "condomínio fechado") com zonas verdes de domínio público.

- 7) A área da Zona Comercial "Eleclerc", se foi destacada, como aparece agora no loteamento? não basta que se tenha permitido alterar o PDM, o que possibilitou uma excelente oportunidade de negócio para o proprietário do terreno (e para o Entroncamento), ainda querem utilizar a área para efeitos dos cálculos de índices.

- Pelas razões já apontadas e pelo notório desequilíbrio paisagístico, alta concentração de edifícios habitacionais numa área restrita ( com falta de

equipamento colectivo), voto contra os dois processos de obras. A concepção dos dois loteamento estão feridos da mesma filosofia e portanto padecem dos mesmos sintomas, merecendo igual tratamento."

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PROC.DE LOT.Nº 10/99-F.SILVA & GONÇALVES, LDª E FERNANDO BRANCO, LDª**

- Presente de novo o processo de loteamento nº 10/99, em nome de F. Silva & Gonçalves, Ldª e Fernando Branco, Ldª., sito no Casal Saldanha Norte, desta cidade, tendo a D.A.U.O.P., emitido a seguinte informação:

- " Apresentam os requerentes as alterações acordadas em reunião camarária de 11/12/2000, que consistem na não inclusão da área do lote 46, para a contabilização do número de fogos que seria possível construir neste território, resultando num decréscimo de 19 fogos relativamente ao anteriormente proposto que era de 616 fogos e que agora é de 597 fogos.

- São também introduzidas alterações no comprimento dos estacionamento perpendiculares que passam de 4.50 m para 5.00 metros, e nos raios de curvatura que passam a ter um mínimo de 8.00 metros.

- Em tudo o resto mantém-se o vosso parecer de 20/7/2000, realçando-se que existem para um ligeiro decréscimo quer de áreas de cedência quer de estacionamento nas proporções inversas do nº de fogos reduzidos."

- O Chefe de Divisão de Administração Urbanística e Obras Particulares, Senhor Engº Fernandes, presente na reunião, reforçou a sua informação prestada, referindo que entende que o loteamento respeita o PDM.

- Após a intervenção dos Senhores Vereadores foi o mesmo posto à votação, tendo a Câmara, por maioria, indeferido o loteamento nº 10/99, por não ser cumprida a Portaria 1182/92 no que respeita as áreas de cedência, nomeadamente, para equipamentos de utilização colectiva.

- Votaram contra os Vereadores Senhores Carlos Silva, Luis Filipe Boavida, Jaime Ramos, Fanha Vieira e Costa Ferreira.

- Votaram a favor o Exmo. Presidente e Vereadora Senhora Olímpia Valentim, que votaram favoravelmente de acordo com o parecer emitido pelos Serviços e por não contrariar o PDM.

- Os Vereadores Senhores Luis Filipe Boavida, Jaime Ramos, Fanha Vieira e Carlos Silva votaram contra porque além de não ser cumprida a Portaria no que respeita às áreas de cedência, nomeadamente para equipamentos de utilização colectiva, também não concordam com as permutas propostas pelo loteador.

- O Vereador Senhor Costa Ferreira apresentou a seguinte declaração de voto:

- " Depois de reler a minha declaração de voto de 17/1/2000, sobre estes loteamentos concluí que a CDU, afinal estava cheia de razão quando propôs o destaque do terreno para a grande superfície comercial "Eleclerc". Afinal os técnicos nem sempre têm razão e afinal não existem verdades científicas e técnica absolutas. Tudo é relativo como dizia o Albert Einstein.

- Apesar das alterações sucessivas introduzidas desde a primeira versão, penso que está ainda longe de atingir a razoabilidade, garantindo a qualidade de vida quer dos futuros moradores quer da população em geral.

- A CDU sintetiza em alguns pontos básicos os problemas desta urbanização:

- 1) A área habitacional é deficiente em espaços verdes e acessos de qualidade. Como é obvio, as áreas comerciais são extensas, isto resultou numa concentração exagerada na zona habitacional.

- 2) As áreas de cedência estão concentradas em terrenos marginais, junto à IP 6, e em terrenos sem aptidão para construção de infraestruturas consideradas urgentes. Todos sabemos do deficit de terrenos para este efeito, mas também é verdade que eles devem ter o mínimo de condições para a edificação ou criação de infraestruturas de qualidade.

- 3) A linha de água no Loteamento Norte deve permanecer a céu aberto numa faixa larga e ajardinada, para garantir segurança no escoamento das águas em alturas de grande precipitação. Em causa estão a segurança de pessoas e de bens. Esta opção evitará os inconvenientes verificados na Ribeira de Santa Catarina (esgoto subterrâneo do Entroncamento). Esta é uma solução definida em casos idênticos pelo Arquitecto Paisagista Ribeiro Telles, ilustre professor universitário e defensor das causas ambientais.

- 4) Discordo veementemente da área de permuta, constante da planta, dada como facto adquirido. Desde logo pergunto se é como loteador quer ou como a CME quer?

- Esta questão enferma o processo de má fé e arrogância. A CME nunca poderá ou deverá trocar uma faixa de terreno com pouca aptidão para construção, em forma de triângulo ladeando uma escola, por uma faixa de terreno em zona nobre do Entroncamento. Seria um excelente negócio para o construtor e a delapidação do património municipal. Mais uma razão para o meu voto contra.

- 5) A informação do técnico segundo a qual terá havido um acordo em 11/12/2000, não corresponde minimamente à verdade. Se se refere a algum "acordo de cavalheiros", desconheço, aliás esses acordos fazem-se em casa própria (num contexto de confiança mútua) e nunca com assuntos de domínio público. O técnico deverá corrigir a informação.

- 6) Os processos confundem infraestruturas de arruamentos (rotundas) e traseiras de prédios de habitação (em sistema de quase "condomínio fechado") com zonas verdes de domínio público.

- 7) A área da Zona Comercial " Eleclerc), se foi destacada, como aparece agora no loteamento? Não basta que se tenha permitido alterar o PDM, o que possibilitou uma excelente oportunidade de negócio para o proprietário do terreno (e para o Entroncamento), ainda quererem utilizar a área para efeitos dos cálculos de índices.

- Pelas razões já apontadas e pelo notório desequilíbrio paisagístico, alta concentração de edifícios habitacionais numa área restrita (com falta de equipamentos colectivos), voto contra os dois processos de obras. A concepção dos dois loteamentos estão feridos da mesma filosofia e portanto padecem dos mesmos sintomas, merecendo igual tratamento."

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **INFORMAÇÕES**

#### **INFORMAÇÕES**

- 1 - Do Exmo. Presidente:

- 1 - Biblioteca - Informou a Câmara que foi aprovada a nova biblioteca, tratando-se de um projecto de alto nível Técnico que vai engrandecer o Entroncamento.

- A Câmara tomou conhecimento.

- 2 - Do Vereador Senhor Fanha Vieira:

- 1 - Em princípio durante o mês de Fevereiro será feita a ligação das escolas do 1º ciclo à INTERNET, bem como, o fornecimento do equipamento respectivo e ligação REDIS por via do protocolo estabelecido entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e esta Câmara.
  
- 2 - Boletim Municipal - Verificou que no boletim na parte da adenda que contém as deliberações tomadas pela Câmara que houve pouco critério na escolha das mesmas, deverá haver mais cuidado.
  - Também chamou a atenção para a notícia sobre a visita a Mosteiros, nomeadamente na fotografia escolhida, que pensa não ser a mais adequada.
  
- 3 - Do Vereador Senhor Costa Ferreira:
  - 1 - Contentores - Dado o crescimento das zonas habitacionais e a deterioração de alguns contentores, e conforme opinião do Sr. Encarregado, propõe a compra de 50 contentores.
    - A Câmara concordou.
  
  - 2 - Cine Teatro S. João - Referiu que as obras realizadas no Cine Teatro ficaram bonitas, sendo esta a opinião geral que tem colhido.
    - Chama no entanto a atenção para a parede norte que não ficou em condições.
  
  - 3 - Falou ainda sobre os postes de electricidade que em algumas zonas da Cidade se encontram bastante deteriorados.
  
- 4 - Do Vereador Senhor Luis Filipe Boavida:
  - 1 - Qual o ponto da situação em relação a transferência de todo o material armazenado nas instalações da CET e quais as démarches efectuadas no sentido de a Câmara Municipal do Entroncamento vir a dispor a breve prazo de armazéns próprios para as suas necessidades.
    - 2 - Falta de iluminação das Ruas Matos Torres e João das Regras.
      - O Exmo. Presidente informou que iria ter uma reunião com o Engº Responsável e do mesmo iria dar conhecimento.
  
    - 3 - Sr Presidente em que posição se encontram os processos referentes ao licenciamento dos estabelecimentos de bebidas e restauração.
  
    - 4 - Processo da Cobertura para o Mercado Diário (Parte Descoberta).
  
    - 5 - Projecto do espaço do Futuro Mercado Levante.
  
    - 6 - Jardins do Loteamento 7/88 apresentados pelos munícipes em 2/10/2000, na reunião de Câmara.
      - O Exmo. Presidente informou do andamento dos processos e que iria convocar o Sr Arquitecto para estar presente na próxima reunião.
  
    - 7 - Aprovado que foi o Plano de Actividades e Orçamento da CME para o ano 2001 e existindo uma verba específica para reparação da rede viária da cidade propunha que de imediato seja executado um levantamento dos trabalhos mais prementes a realizar para que os mesmos possam avançar o mais rapidamente

possível, isto é, o mais tardar em Fevereiro pois o estado em que se encontram alguns dos arruamentos da cidade pedem uma intervenção imediata. Mais devem estes trabalhos prever nos casos que se considerem convenientes a criação de canais de escoamento de águas junto aos lancis, pois em muitos casos o escoamento deficiente cria poças junto aos lancis que no período de chuvas origina autênticos banhos aos peões que circulam nos passeios, bem como dentro do possível todas as sarjetas serem transformadas em sumidouros com grelha metálica.

- A Câmara tomando conhecimento aprovou esta proposta.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 3.423.136\$00 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, cento e trinta e seis escudos), referente às autorizações de pagamento números 14 a 48.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **DELIBERAÇÕES**

#### **DELIBERAÇÕES**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Repartição da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.